



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.866/2024

**Atribui Carga Horária Suplementar ao
Servidor Público Municipal.**

Gelson Coelho do Rosário, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.101 de 21 de julho de 2023 e Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Fica mantida a Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, detentor do cargo efetivo de Procurador Municipal II, em razão da alta demanda de trabalho no âmbito da Procuradoria Jurídica do município, oriunda da elevada quantidade de processos judiciais, procedimentos licitatórios, processos demais expedientes administrativos.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH Suplementar
Jean de Souza Silva	10.669.354-4/PR	01/04/2025 a 31/12/2025	Procurador Municipal II	20h

Art. 2º. Para fins de remuneração, o valor da hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal apurada com base no valor da Classe I (um) de vencimentos do cargo de Procurador Municipal II, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, §1º da Lei nº 1.101/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, primeiro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

Publicado no 1.1.1.1
Expedição nº 3248
Data 02 / 04 / 25
Página 22